

**PORTARIA Nº 098/2023**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE COQUEIROS DO SUL”.**

**LEONIR WENTZ**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53 e com base na Lei Municipal nº 1.879/2014, tendo em vista o Memorando 001/2023 do Departamento de Assistência Social, altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme segue:

**Art. 1º - Nomeia** membros para comporem Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coqueiros do Sul RS - COMDICA, conforme segue:

**I – Representantes do Departamento de Saúde e Assistência Social:**

- *Marcilene Drey Viebrantz – Titular;*
- *Fernanda Oliveira Silva Morschheiter – Suplente.*

**II – Representantes da Brigada Militar:**

- *Jarles Ulguim Freitas – Titular;*
- *Tiago Cruz da Paixão Marques – Suplente.*

**III – Representante do Escritório Municipal da ASCAR/EMATER:**

- *Juliano Rech – Titular.*

**IV – Representantes da Escola Estadual de Educação Básica José Gomes Portinho:**

- *Joice Aline Scherer – Titular;*
- *Marilac Teresa Ferri Koch – Suplente.*

**V – Representantes da Comunidade Católica:**

- *Geremias Costa Stuermer – Titular;*
- *Rosa Marlene Martins Fülber – Suplente.*

**VI – Representantes da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Brasil:**

- *Daniel Edvino Eberts – Titular;*
- *Donilse Rheinheimer - Suplente.*

**VII – Representantes da Comunidade Evangélica Congregacional do Município:**

- *Erneo Osmar Lampert– Titular;*
- *Guinder Alberto Koch – Suplente.*

**VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coqueiros do Sul:**

- *Alzira Sueli dos Santos Koch – Titular;*
- *Harri Alberto Behrend – Suplente.*

**§ 1º** - O mandato de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá duração de dois anos, permitida uma recondução.

**§ 2º** - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público e não será remunerada.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 288/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, 03 de março de 2023.

**LEONIR WENTZ**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum  
Gerente Municipal de Governo